



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

<b>Tipo</b>	Menor Preço
<b>Objeto</b>	Contratação seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, discriminados nos ANEXOS A e B, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
<b>Dia</b>	22/07/2019
<b>Hora</b>	10:30 h
<b>Local</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
<b>Dia</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora</b>	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
<b>Local</b>	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5688
<b>Anexos</b>	I – Termo de Referência; II - Termo de Cadastro e Responsabilidade; III – Declaração.
Retire o edital gratuitamente pelos portais: <a href="http://www.trt18.jus.br">www.trt18.jus.br</a> e <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>CÓDIGO UASG: 80020</b>	

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1812, de 14 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

<b>SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>22/07/2019</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>10:30 horas</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	<b>Horário de Brasília-DF</b>

## **1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, discriminados nos ANEXOS A e B, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993; e

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal**, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo estas condições para a empresa e seu sócio majoritário.

**2.3 Em observância à orientação do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 600/2015 – Plenário, não será admitida nesta licitação a participação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução da presente contratação, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública.**

### **3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. DA VISTORIA**

4.1. É facultado às empresas interessadas em participar do certame a vistoria prévia dos veículos a serem segurados.

4.2. O licitante deverá vistoriar os veículos a serem segurados, com o objetivo de inteirar-se de suas condições, mediante prévio agendamento junto à Gerência de Transportes, pelo telefone (62) 3222-5668.

4.2.1. Após a vistoria técnica, será emitida Declaração de Vistoria, assinada pela Gerência de Transportes.

4.3. A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos veículos.

4.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital.

#### **5 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

5.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e **ofertar o menor VALOR REFERENCIAL POR GRUPO** referente aos veículos relacionados no **ANEXO A do Termo de Referência** (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora e o **menor VALOR REFERENCIAL POR ITEM** referente ao veículo relacionado no **ANEXO B do Termo de Referência** (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

#### **6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

6.1.1 A proposta deve apresentar o valor global do grupo 1, com o licitante selecionando o grupo, e informando o valor de cada item (valor referencial), sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor global da proposta para o grupo, para o caso dos veículos relacionados no ANEXO A do Termo de Referência, assim como o valor do item (valor referencial), para o caso do veículo do ANEXO B do Termo de Referência.

6.1.1.1 Deverão ser cotados todos os itens que compõem o grupo 1, sob pena de desclassificação;

6.1.2 Incumbirá, ainda, ao licitante preencher, sob pena de

desclassificação, o campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

6.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

6.1.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido elaborada de maneira independente.

6.1.5 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.1.6 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.1.7 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.9 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

6.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

6.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios

ou de valor zero.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## 7 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR DO ITEM (Valor referencial)**.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **8 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

8.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, ocasião em que será concedida ao licitante a oportunidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA**

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do **Sistema Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e, em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br), **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, e-mail, CNPJ e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de

Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição do item (Veículo), valor do prêmio total em reais, valor da franquia em reais, valor do item (valor referencial), neles incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP) + (0,70xF)
01	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático			
02	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático			
03	Corolla XEI 2.0			
04	Corolla XEI 2.0			
05	Corolla XEI 2.0			
06	Corolla XEI 2.0			
07	Corolla XEI 2.0			
08	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios:AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO			
09	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios:AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO			
10	Ford Fusion 2.0 FWD GTDI ECOBOOST 5P/ 240 cv Acessórios: AC,DRH, TRIO, AUTOMÁTICO			
11	CITROEN C4 LOUNGE THP 165, 1.6, EXCLUSIVE, AUTOMÁTICO			
12	CITROEN C4 LOUNGE THP 165, 1.6, EXCLUSIVE, AUTOMÁTICO			
13	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO			

14	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO			
15	NISSAN LIVINA 1.6 Acessórios: AC, DH, TRIO			
16	NISSAN LIVINA 1.6 Acessórios: AC, DH, TRIO			
17	FORD CARGO 816S - COM BAÚ (o valor estimado do Baú é de R\$ 9.875,00)			
18	CHEVROLET TRIAL BLAZER LTZ			
19	VW – AMAROK CD 4X4 SE			
20	FORD-KA SEL 1.5 SD B			
21	FORD-KA SEL 1.5 SD B			
22	FORD-KA SEL 1.5 SD B			
23	FORD-KA SEL 1.5 SD B			
24	FIAT FIORINO HD WK E			
25	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
26	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
27	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
28	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
29	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
30	HONDA/ XRE 300			

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
31	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, 2015/2016			

Onde:

- P = VALOR DO PRÊMIO TOTAL em reais.

- F = VALOR DA FRANQUIA em reais.

- VALOR REFERENCIAL (não correspondente a moeda) = Soma ponderada de P e F utilizando-se a fórmula  
VALOR REFERENCIAL = (0,30xP)+ (0,70xF)

9.2 O original da proposta definitiva poderá ser substituído pelo arquivo encaminhado pelo Comprasnet, desde que juntado aos autos e assinado eletronicamente pelo representante da licitante vencedora, por meio de login e senha no Sistema de Processos Administrativos - SISDOC deste TRT 18ª Região, no prazo de 1 (um) dia útil, após

convocação do (a) Pregoeiro (a).

9.2.1.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica da proposta.

9.2.2 Para cadastro no SISDOC, o licitante deverá encaminhar, na forma do item 9.1 deste edital, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

9.2.2.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

9.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.8 O licitante deverá encaminhar, com o original da proposta definitiva, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

9.8.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

9.8.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de

Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade para com a:

10.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de

certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.10 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme modelo apresentado no anexo IV deste edital.

10.2.11 Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10.2.12 Autorização de funcionamento da licitante junto à SUSEP, para operar com seguros.

10.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**10.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.2.1 a 10.2.9.**

10.5 Os documentos descritos nos subitens 10.2.10 a 10.2.12 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral

junto ao SICAF.

10.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

10.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.7 Caso a licitante esteja regular no SICAF, ou todos os documentos de habilitação possam ser emitidos/consultados por meio de endereços eletrônicos oficiais, a declaração prevista no subitem 10.2.10 poderá ser assinada eletronicamente nos termos do subitem 9.2.1.1.

10.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer

manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

## **13 SANÇÕES AO LICITANTE**

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

13.1.1 cometer fraude fiscal;

13.1.2 apresentar documento falso;

13.1.3 fizer declaração falsa;

13.1.4 comporta-se de modo inidôneo;

13.1.5 não manter a proposta;

13.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (subitem 69 – Seguros em Geral)

## **15 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br) ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

15.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

**15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).**

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

16.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br) ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

16.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 09 de julho de 2019.

**EDUARDO FREIRE GONÇALVES**

**PREGOEIRO**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a contratação seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, discriminados nos **ANEXOS A e B**, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação pretende preservar o patrimônio público, diante da ocorrência de danos materiais e/ou às pessoas, minimizando o custo para reparação dos veículos da frota oficial ou de terceiros, bem como prestando assistência a eventuais vítimas. É componente relevante da contratação a assistência 24 (vinte e quatro) horas, que possibilita, em caso de pane ou acidente do bem segurado, o rápido transporte dos ocupantes do automóvel para o destino pretendido e /ou oficina designada para o reparo, minimizando a sua exposição a outros riscos.

2.2. O quadro a seguir demonstra os valores despendidos pelo TRT 18 em contratações similares, os gastos com ressarcimento e reparação de danos, bem como valores estimados para a restituição do bem às suas características normais de funcionamento, caso não houvessem os referidos ajustes.

Processo	Ano	Valor do Seguro Contratado
4568	2018	R\$ 63.501,33
5050	2017	R\$ 56.900,00
8930	2016	R\$ 28.120,28
6986	2015	R\$ 40.007,90
<b>Totais</b>		<b>R\$ 188.529,51</b>

2.3. Da planilha é possível depreender que este Tribunal empregou a quantia de R\$ 188.529,51 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), na contratação de seguros para a frota oficial, nos últimos 04 (quatro) anos.

2.4. Com relação aos dados inerentes a execução dos contratos de seguro, em especial, aos sinistros, cumpre esclarecer que esses não se encontravam disponíveis, de forma gerenciável, no acervo da Gerência de Transportes.

2.5. Posto isso, foi possível levantar os valores aproximados, que a Administração empenharia, para efetuar os reparos ou ressarcimentos, provenientes de acidentes e furto, com recursos próprios, de 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do total de acidentes encontrados no período, chegando a quantia de R\$ 141.707,49 (cento e quarenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Os outros 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), não foram estimados, à época das ocorrências. Já o valor pago por esta Corte, a título de franquia, em todos os casos apresentados, foi de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

2.6. Percebe-se que, subtraindo os valores efetivamente gastos na resolução dos sinistros (R\$ 13.080,00), daqueles encontrados, que seriam potencialmente utilizados não houvessem os seguros (R\$141.707,49), restaria a quantia de R\$ 128.627,49 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Resultado que representa 68,22% (sessenta e oito vírgula vinte e dois por cento) do total utilizado nas contratações.

2.7. Na situação exposta, verifica-se a tendência de que o Tribunal arcaria, em um primeiro momento, com prejuízos maiores que os recursos empregados com seguro, restando, nesse caso, a incerteza de ressarcimento por parte daqueles que ensejaram na ocorrência dos sinistros, já que os valores seriam consideravelmente superiores aos das franquias.

2.8. O ajuste mitiga, ainda, a exposição dos condutores e passageiros de veículos segurados ao risco, visto que em caso de sinistro, os ocupantes do automóvel serão transportados até o local de destino, por meio de recursos da seguradora.

2.9. Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

### **3. DA COMPOSIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO**

#### **3.1. Da Cobertura**

3.1.1. A Contratada deverá proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante todos os dias e, ainda, cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

3.1.2. Cobertura securitária prevendo o ressarcimento em eventuais sinistros decorrentes de treinamentos na área de segurança, somente para o veículo constante **do ANEXO B**;

3.1.3. A cobertura ainda abrangerá, para cada veículo, a indenização aos condutores e danos causados a terceiros, o valor de até:

3.1.3.1. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

a) Danos Materiais: R\$ 100.000,00;

b) Danos Corporais: R\$ 100.000,00;

3.1.3.2. Acidente Pessoal por passageiro dentro do veículo (APP):

a) Morte: R\$ 50.000,00;

- b) Invalidez: R\$ 50.000,00;
- c) Despesas médico-hospitalares: R\$ 50.0000,00;
- 3.1.3.3. Cobertura de serviços com fornecimento e substituição de:
  - a) parabrisas, sem perda do bônus dos veículos;
  - b) vidros laterais, sem perda do bônus dos veículos;
  - c) farol convencional, sem perda do bônus dos veículos;
  - d) farol xenon/led, sem perda do bônus dos veículos;
  - e) farol auxiliar/milha, sem perda do bônus dos veículos;
  - f) lanterna convencional. sem perda do bônus dos veículos;
  - g) lanterna led, sem perda do bônus dos veículos;
  - h) retrovisor externo, sem perda do bônus dos veículos.

### **3.2. Da Indenização**

3.2.1. Na hipótese de sinistro com qualquer dos veículos segurados, com perda total, roubo ou furto total, cabe ao Tribunal a indenização, que corresponde ao valor médio referenciado (VMR), tendo como base 100% (cem por cento) do valor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE;

- a) em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, será utilizado o valor de mercado do veículo;

3.2.2. A seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização ao Tribunal até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do processo de sinistro.

### **3.3. Do Valor da Franquia**

3.3.1. A franquia a ser cobrada será a REDUZIDA para todos os veículos;

3.3.2. A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais (quando houver recuperação do veículo). Eximindo a sua cobrança nos casos de perda total, roubo, furto, incêndio, queda de raio, explosão, indenização integral e quando resultar de acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros;

3.3.3. O pagamento da franquia será efetuado à Seguradora, **até 10 (dez) dias úteis**, após a conclusão do processo de sinistro, devidamente analisado e aprovado pelo Tribunal;

### **3.4. Da Assistência 24 (vinte e quatro) Horas**

3.4.1. O serviço de assistência, incluindo o guincho, será prestado independente da distância do veículo sinistrado do seu local de guarda, sem ônus para o Tribunal, para o transporte das pessoas seguradas, por imobilização do veículo por pane ou colisão, ou ainda, por roubo ou furto do veículo segurado e danos causados por fenômenos da natureza;

- a) O manual completo relativo à Assistência 24 (vinte e quatro) horas, que tornará parte integrante da contratação para todos os efeitos deverá ser entregue ao gestor da contratação.

### **3.5. Do Preço e Relação da Frota**

3.5.1. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação;

3.5.2. A contratação deverá ser firmada diretamente com a própria seguradora e eventuais pagamentos de prêmios e franquias deverão ser realizados diretamente à Contratada, sempre por meio de ordem bancária (depósito em conta-corrente da Contratada).

3.5.3. A relação da frota encontra-se no **ANEXO A**, sendo composta por um grupo com 30 (trinta) veículos de serviço comum, e o **ANEXO B** com o veículo de serviço especial (tipo viatura).

### 3.6. Da Apólice

3.6.1. A Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto da contratação, **no prazo de até 30 (trinta dias) corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, promovendo a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência;

3.6.2. A apólice deverá conter os seguintes dados:

- a) identificação individualizada do bem segurado;
- b) prêmios discriminados por cobertura;
- c) limites de indenização por cobertura;
- d) franquias aplicáveis;
- e) bônus, quando houver, o valor atribuído ao bem, na modalidade de seguro valor referenciado;

3.6.3. A Contratada deverá fornecer sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado.

A Contratada deverá:

3.7. Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, sendo no mínimo 03 (três), ficando a cargo do Tribunal a escolha, entre o rol de credenciadas, da oficina onde será realizado o serviço;

3.8. Realizar os serviços sempre que solicitados, em dias úteis, feriados e domingos, vinte e quatro horas por dia, em todo território nacional.

3.9. Aceitar que, em qualquer tipo de ocorrência, seja acionada, ficando definido que o Tribunal arcará com as despesas dos danos causados, caso o valor da avaria seja menor que o valor da franquia.

## 4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir das 00:00 (zero) hora do dia 25/07/2019, ou a partir das 00:00 (zero) hora do primeiro dia subsequente à data da emissão da nota de empenho, se esta ocorrer posteriormente, sem possibilidade de prorrogação.

4.2. Em decorrência do valor da contratação, e nos termos do permissivo contido no art. 62 da Lei de Licitações, a formalização do ajuste se dará por meio de nota de empenho, na qual deverá haver referência expressa à necessidade de observância das previsões contidas no Termo de Referência.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

5.2. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e até o décimo dia útil acima desse limite, contado da data do recebimento definitivo da apólice pelo Contratante, na forma definida no presente instrumento, constituindo-se também como condição prévia ao pagamento a apresentação, por parte da Contratada, de recibo de quitação ou nota fiscal/fatura, devidamente atestado pela autoridade competente, ocasião em que será verificada também a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

5.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

5.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante do serviço, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

5.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura ou congêneres deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da apólice ou do recebimento do serviço quando houver pagamento de franquia, sob pena de incorrer em multa.

5.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura/recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.2. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

5.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

5.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

5.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

5.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados

exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

## 6. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

Para a seleção de empresa especializada no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo e visando o sucesso da contratação pretendida, exigir-se-á a seguinte documentação técnica:

6.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada, **na fase de habilitação**, mediante a apresentação de:

6.1.1. Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

6.1.2. Autorização de funcionamento da licitante junto à SUSEP, para operar com seguros.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

7.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

7.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

7.4. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

7.5. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

7.6. Manter durante a contratação a documentação fiscal e trabalhista devidamente atualizadas;

- 7.7. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 7.8. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;
- 7.9. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;
- 7.10. Nomear preposto para representar a Contratada durante todo o período de vigência da Contratação/regulação de sinistro, realizando atendimento direto e imediato aos representantes deste Tribunal. Em caso de sinistro, deverá ainda disponibilizar representante local, em Goiânia-GO, para instauração e realização dos demais procedimentos cabíveis no menor prazo possível, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, o respectivo endereço, e-mail e telefone, bem como, informar o nome da pessoa responsável pela administração da Contratação;
- 7.11. A Contratada deverá orientar as oficinas credenciadas para que cumpram os critérios de sustentabilidade previstos no item 17.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

8.1. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe da Gerência de Transportes, Sr. Valdez da Costa Braga, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luciomar Marinho Lima, (telefones: (62) 3222-5668/5661 e-mail: [valdez.braga@trt18.jus.br](mailto:valdez.braga@trt18.jus.br) e [luciomar.lima@trt18.jus.br](mailto:luciomar.lima@trt18.jus.br)) indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

- 8.1.1. Encaminhar, formalmente, ordem de serviço à Contratada e, quando for o caso, realizar reunião inicial com o preposto da empresa para efetuar os ajustes necessários para a fiel execução da contratação, registrando em ata, se julgar necessário;
- 8.1.2. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;
- 8.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal, se for o caso;
- 8.1.4. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.1.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- 8.1.7. Manifestar em processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
- 8.1.8. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019;
- 8.1.9. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da Contratada;

8.1.10. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

8.1.11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

8.1.12. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos; e

8.1.13. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório ou outro documento hábil registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo e relatório final acerca das ocorrências da fase de execução da contratação, após a conclusão da prestação dos serviços, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

8.1.14. Comunicar à Contratada, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato de que possa advir responsabilidade nos termos desta contratação;

8.1.15. Entregar à Contratada, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** da data de seu recebimento, qualquer reclamação, carta ou documento que receber e que se relacione com acidente abrangido pela cobertura da Contratação;

8.1.16. Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança.

## 9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O serviço será recebido, definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da apólice.

## 10. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e **ofertar o menor VALOR REFERENCIAL POR GRUPO** referente aos veículos relacionados no **ANEXO A** (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora e o **menor VALOR REFERENCIAL POR ITEM** referente ao veículo relacionado no **ANEXO B** (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora:

Tabela 1

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+(0,70xF)
01	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático			
02	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático			
03	Corolla XEI 2.0			

04	Corolla XEI 2.0			
05	Corolla XEI 2.0			
06	Corolla XEI 2.0			
07	Corolla XEI 2.0			
08	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios:AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO			
09	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios:AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO			
10	Ford Fusion 2.0 FWD GTDI ECOBOOST 5P/ 240 cv Acessórios: AC,DRH, TRIO, AUTOMÁTICO			
11	CITROEN C4 LOUNGE THP 165, 1.6, EXCLUSIVE, AUTOMÁTICO			
12	CITROEN C4 LOUNGE THP 165, 1.6, EXCLUSIVE, AUTOMÁTICO			
13	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO			
14	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO			
15	NISSAN LIVINA 1.6 Acessórios: AC, DH, TRIO			
16	NISSAN LIVINA 1.6 Acessórios: AC, DH, TRIO			
17	FORD CARGO 816S COM BAÚ (o valor estimado do Baú é de R\$ 9.875,00)			
18	CHEVROLET TRIAL BLAZER LTZ			
19	VW – AMAROK CD 4X4 SE			
20	FORD-KA SEL 1.5 SD B			
21	FORD-KA SEL 1.5 SD B			
22	FORD-KA SEL 1.5 SD B			

23	FORD-KA SEL 1.5 SD B			
24	FIAT FIORINO HD WK E			
25	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
26	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
27	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
28	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
29	Honda Civic EX, CVT, FLEX			
30	HONDA/ XRE 300			

Tabela 2

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
31	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, 2015/2016			

Onde:

- **P = VALOR DO PRÊMIO TOTAL em reais.**
- **F = VALOR DA FRANQUIA em reais.**
- **VALOR REFERENCIAL (não correspondente a moeda) = Soma ponderada de P e F utilizando-se a fórmula VALOR REFERENCIAL = (0,30xP)+ (0,70xF)**

10.2. O agrupamento dos itens, ou seja, do item 1 ao item 30 (**ANEXO A**), justifica-se pela eficiência técnica, aumentando a uniformidade dos serviços e reduzindo os riscos de conflitos que dificultaria a coordenação das atividades, haja vista que reduziria o número de contratações para serem geridas e conseqüentemente facilitaria o cumprimento e fiscalização dos prazos previstos para entrega de apólices, endossos e liberação de veículos para conserto em oficina, reduzindo também a quantidade de servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços de várias empresas, somando-se a isso, temos ainda a economia de escala proporcionada.

10.3. O veículo Nissan Frontier tipo viatura (**ANEXO B**) não pode ser incluído no grupo em razão de possuir diversos equipamentos que deverão ser cobertos, como giroflex e megafone, e assim com características de risco. Dessa forma, há o risco de nenhuma seguradora se interessar, e ocasionar o entrave à contratação do seguro para os demais veículos. Isso ficou demonstrado na contratação de 2016 constante dos autos

do PA 8930/2016.

10.4. O preço individual de cada veículo será o preço do Prêmio combinado com o preço da Franquia

10.5. A proposta deverá conter campos com a descrição resumida dos veículos, a classe de bônus, as coberturas e valores (quando houver), o valor do prêmio e o valor da franquia.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor do prêmio da Apólice, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

11.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados;
- c) entregar um serviço por outro;
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

11.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

11.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

11.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de

que não resulte prejuízo para a Administração;

11.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 20% do valor do prêmio da Apólice:

**TABELA 1 - PARA O GRUPO (ANEXO A)**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor do prêmio da apólice
2	1,5% do valor do prêmio da apólice
3	2% do valor do prêmio da apólice
4	4% do valor do prêmio da apólice
5	6% do valor do prêmio da apólice
6	8% do valor do prêmio da apólice
7	10% do valor do prêmio da apólice

**TABELA 1 - PARA O ITEM (ANEXO B)**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	4% do valor do prêmio da apólice
2	5% do valor do prêmio da apólice
3	6% do valor do prêmio da apólice
4	7% do valor do prêmio da apólice
5	8% do valor do prêmio da apólice
6	9% do valor do prêmio da apólice
7	10% do valor do prêmio da apólice

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 por culpa e 5 por dolo	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4	Por dia, observado o limite máximo de incidência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
---	--	---	--

**Para os itens a seguir, DEIXAR DE:**

6	Proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Proceder a assistência 24 (vinte e quatro) horas.	7	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Proceder a cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	5	Por ocorrência
9	Indenizar o Contratante, nos casos de perda total, roubo ou furto total, conforme subitem 3.2.1 deste termo de referência.	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
10	Realizar a assistência, incluindo o guincho, independente da distância do veículo sinistrado do seu local de guarda, sem ônus para o Tribunal, para o transporte das pessoas seguradas, por imobilização do veículo por pane ou colisão, ou ainda, por roubo ou furto do veículo segurado e danos causados por fenômenos da natureza		Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
11	Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, conforme subitem 3.7. deste Termo de Referência.	1	Por ocorrência
12	Manter a documentação de habilitação atualizada	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
13	Apresentar a correspondente nota fiscal/fatura ou congênere em até 10 dias contados da apresentação da apólice ou do recebimento definitivo do serviço quando houver pagamento de franquia.	1	Por ocorrência
14	Efetuar o pagamento da indenização para o Contratante, no prazo previsto no item 3.2.2.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

15	Fornecer as apólices correspondentes ao objeto da Contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, conforme subitem 3.6.1 deste termo.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
16	Fornecer, sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado, para fins de renovação do seguro.	4	Por ocorrência
17	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

11.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do prêmio da apólice, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

11.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.2.2.3 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

11.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

11.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de apresentar a apólice de seguro	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de pagar a indenização	Por até 05 (cinco) anos

11.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 11.1.2.

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

11.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

## 13. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Além das disposições constantes neste Termo, a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), em especial:

13.1.1. Dar preferência – em relação aos materiais utilizados – à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

13.1.2. Efetuar a coleta e o descarte das peças, acessórios, materiais e insumos, seus resíduos e embalagens oriundos da contratação de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e ABNT NBR 10004;

13.1.3. Observar o descarte de óleo lubrificante, seus resíduos e embalagens, de acordo com a resolução CONAMA nº 362/2005 e acordo setorial para implantação de sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de lubrificantes;

13.1.4. Observar o descarte de pneus de acordo com a Resolução CONAMA nº 416/2009.

## 14. DA VISTORIA PRÉVIA

14.1. O licitante deverá vistoriar os veículos a serem segurados, com o objetivo de inteirar-se de suas condições, mediante prévio agendamento junto à Gerência de Transportes, pelo telefone (62) 3222-5668.

14.1.1. Após a vistoria técnica, será emitida Declaração de Vistoria, assinada pela Gerência de Transportes.

14.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos veículos.

14.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços

em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

## **15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

15.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

15.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**ANEXO A do Termo de Referência****GRUPO****RELAÇÃO DE VEÍCULOS – FROTA OFICIAL**

ITEM	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
			FAB	MOD			
01	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOO ST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	PQY- 2632	2016	2017	Gasolina	1109654836	3FA6P0H90HR254057
02	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOO ST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	PQI- 0218	2015	2016	Gasolina	1074185177	3FA6POK94GR204463
03	Corolla XEI 2.0	PRF- 2468	2017	2018	Bicombustível	1139608301	9BRBD3HE5J0379845
04	Corolla XEI 2.0	PRF- 2508	2017	2018	Bicombustível	1139608662	9BRBD3HE4J0379870
05	Corolla XEI 2.0	PRF- 2598	2017	2018	Bicombustível	1139609294	9BRBD3HE9J0379878
06	Corolla XEI 2.0	PRF- 2578	2017	2018	Bicombustível	1139609596	9BRBD3HE1J0379891
07	Corolla XEI 2.0	PRF- 2538	2017	2018	Bicombustível	1139609022	9BRBD3HE4J0379898
08	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios: AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO	OMS- 6074	2013	2013	Gasolina	00552351563	3GNFL7E59DS632306
09	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios: AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO	OMS- 6094	2013	2013	Gasolina	00552352233	3GNFL7E59DS630295
10	Ford Fusion 2.0 FWD GTDI ECOBOOST 5P/ 240 cv Acessórios: AC,DRH, TRIO, AUTOMÁTICO	ONT- 5493	2014	2014	Gasolina	1004949178	3FA6POK90ER286947

11	CITROEN C4 LOUNGE THP 165, 1.6, EXCLUSIVE, AUTOMÁTICO	OOE-4102	2014	2014	Gasolina	1002145551	BBCND5FMYEG529960
12	CITROEN C4 LOUNGE THP 165, 1.6, EXCLUSIVE, AUTOMÁTICO	OOE-4132	2013	2014	Gasolina	01002146990	8BCND5FMYEG521973
13	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	OMV-0607	2012	2013	Bicombustível	501852875	8AFTZZFFCDJ073128
14	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	OMV-0807	2012	2013	Bicombustível	501855823	8AFTZZFFCDJ075005
15	NISSAN LIVINA 1.6 Acessórios: AC, DH, TRIO	OMY-7202	2013	2013	Bicombustível	00529419076	94DTAFL1ODJ637219
16	NISSAN LIVINA 1.6 Acessórios: AC, DH, TRIO	OMZ-1172	2013	2013	Bicombustível	00529519631	94DTAFL1ODJ638560
17	FORD CARGO 816S COM BAÚ <b>(o valor estimado do Baú é de R\$ 9.875,00)</b>	ONK-4979	2014	2015	Diesel	1040954216	9BFVEADS9FBS80092
18	CHEVROLET TRIAL BLAZER LTZ	OMJ-7136	2014	2014	Gasolina	1155179916	9BG156MK0EC448383
19	VW – AMAROK CD 4X4 SE	PRE-7193	2017	2017	Diesel S10	1119194013	WV1DB42H7HA020778
20	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN-9633	2017	2018	Bicombustível	1122329293	9BFZH54J7J8473287
21	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN-9563	2017	2018	Bicombustível	1122327851	9BFZH54J6J8498553
22	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN-9703	2017	2018	Bicombustível	1122331069	9BFZH54J1J8498573

23	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN- 9643	2017	2018	Bicombustível	1122329978	9BFZH54J8J8487313
24	FIAT FIORINO HD WK E	PRB- 4304	2017	2018	Bicombustível	1123380160	9BD2651JHJ9084197
25	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK- 6375	2018	2018	Biocombustível	1158316876	93HFC2640JZ214399
26	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK- 5735	2018	2018	Biocombustível	1158285296	93HFC2640JZ214369
27	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK- 7315	2018	2018	Biocombustível	1158344799	93HFC2640JZ214364
28	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK- 7285	2018	2018	Biocombustível	1158344420	93HFC2640JZ214405
29	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK- 5615	2018	2018	Biocombustível	1158282092	93HFC2640JZ214370
30	HONDA/ XRE 300	PRM- 8298	2018	2018	Biocombustível	1176475395	9C2ND1120JR101890

**LEGENDA:**

AC – AR CONDICIONADO

DH – DIREÇÃO HIDRÁULICA

TE – TRAVA ELÉTRICA

VE – VIDRO ELÉTRICO

TRIO – TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS

**ANEXO B do Termo de Referência****ITEM****DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO VIATURA**

ITEM	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
			FAB	MOD			
31	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, câmbio manual, potência 190 CV	PQS 3631	2015	2016	Diesel	01080004545	94DVCUD40GJ990681

**Especificação do Item 32**

Conjunto de luzes estroboscópicas para faróis e lanternas com lâmpadas xenon e fonte de alimentação para lâmpadas estroboscópicas xenon acionado por interruptor ou controlador instalado no painel de instrumentos original do veículo com indicativo em LED, na cor vermelha, que sinaliza quando o equipamento está funcionando. Sinalização de emergência, tipo barra sinalizadora, em forma de arco e perfil baixo com aerodinâmica que reduza o ruído do vento, instalada no teto do veículo, acionada por controlador eletrônico, constituída de um conjunto luminoso de no mínimo 08 (oito) módulos de cúpula na cor cristal e LEDs nas cores cristal e azul (divididos por igual quantidade e distribuídos harmoniosamente na extensão da barra) em blocos ópticos, cada bloco com no mínimo 6 (seis) LEDs de 1 W ou superior (sendo um mínimo de 3(três) leds na parte dianteira e 3 (três) na parte traseira de cada módulo). Montada em base de alumínio ou ABS reforçados, com borracha de vedação, Sinalização de emergência, tipo barra sinalizadora interna traseira, acionada em conjunto com as lâmpadas estroboscópicas, instalada próximo da parte superior do para-brisa traseiro sem obstruir a visibilidade, constituída de um conjunto luminoso de 6 (seis) a 12 (doze) módulos de LEDs nas cores âmbar, cristal e azul (intercalados e divididos harmoniosamente na extensão da barra), em blocos ópticos de no mínimo 4 (quatro) LEDs de 1 W ou superior. Montada em base de alumínio com suportes de estrutura metálica de aço, com acabamento epóxi na cor que se harmonize com o estofamento do teto. Controlador com sirene de 100 W RMS com comando para as funções acústicas e/ou visuais do veículo adaptado com barras sinalizadoras e sirene com megafone, com saídas e entradas digitais para acionamento das funções e gerenciamento inteligente de bateria.

**ANEXO II****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE**

Visando atender ao disposto no item 9.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail individual do representante da empresa: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço (com o CEP): \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

**ANEXO III****DECLARAÇÃO**  
(NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 10.2.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**